

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 7291/2019****Inquérito público**

Rosa Cristina Gonçalves da Palma, Presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 11 de fevereiro de 2019, é submetido a consulta pública, a proposta de alteração do teor do n.º 7 do artigo 65.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Silves nos termos do disposto no artigo 101.º n.os 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Artigo 65.º**Afastamento das Edificações**

1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 — No caso da construção ou instalação de piscina no logradouro de edificação principal, deve ser garantido um afastamento mínimo de 1,50 metros aos limites do prédio, sem prejuízo de poder admitir-se, excecionalmente, afastamentos inferiores, em área não abrangida por alvará de loteamento, mediante deliberação favorável da Câmara Municipal de Silves, devidamente fundamentada, atendendo ao motivo que justifica a exceção em causa.

8 —
 9 —
 Estando o texto disponível mediante Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do Município em www.cm-silves.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à Presidente da Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves, através do fax 282 440 851, ou ainda através do e-mail: expediente@cm-silves.pt.

8 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312211449

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso n.º 7292/2019****Prorrogação de prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Tavira**

João Pedro da Conceição Rodrigues, Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião ordinária de 26 de março de 2019, deliberou aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Urbanização de Tavira, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

3 de abril de 2019. — O Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, *João Pedro da Conceição Rodrigues*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Tavira deliberou, por unanimidade, em 26 de março de 2019:

1 — Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do PU de Tavira, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do fim do prazo an-

teriormente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2 — Proceder à publicação desta deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

3 — Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR Algarve — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

3 de abril de 2019. — O Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo, *João Pedro da Conceição Rodrigues*.

612208655

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 7293/2019**

Para os devidos efeitos se torna público e em conformidade com a deliberação do órgão executivo datada de 3 de abril do corrente ano, encontrando-se reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06, foram consolidadas as situações de mobilidade, com efeitos a 10 de abril de 2019 (inclusive) dos seguintes trabalhadores: Luís Miguel Catarino Ventura e Susana Gabriela dos Santos Gonçalves Bonito, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, posição 1 nível 5.

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312211554

MUNICÍPIO DE VALENÇA**Aviso (extrato) n.º 7294/2019****Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Valença 2018_2027**

Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público, que o Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Valença 2018-2027 foi, na sequência do procedimento de discussão pública, objeto de aprovação por parte da Assembleia Municipal de Valença, em sua sessão realizada no dia 29 de março findo, por proposta apresentada e aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 21 desse mesmo mês.

O presente aviso visa dar cumprimento à disposição prevista no n.º 12.º do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, termos em que o ato de aprovação para além de ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* é, também, divulgado na página eletrónica do Município de Valença (www.cm-valenca.pt).

Para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados, sob a forma de edital, nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus*, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

1 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

312214673

Aviso n.º 7295/2019**Renovação de Comissão de Serviço — Coordenador/Comandante Operacional Municipal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01 de abril de 2019 e no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos do Coordenador/Comandante Operacional Municipal, José Eduardo Mendes Afonso, com efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

312209643